



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CNPJ:22.981.427/0001-50
"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231360 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-010-FMS**

O Município de PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.664.446/0001-37, com sede na Rua Candido Mendes, S/N, representado por BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa E. AMORIM DA SILVA, inscrita no CNPJ 17.957.177/0001-83, com sede na ALAMEDA TRÊS CORAÇÕES, 1291, ALBERTO SOARES, Altamira-PA, CEP 68376-050, representada por EURIPEDES AMORIM DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área da saúde para o fortalecimento da gestão da secretaria municipal de saúde do município de Pacajá-PA.

1.1 – Itens do contrato

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
084856	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área da saúde para o fortalecimento da gestão da secretaria municipal de saúde do município de Pacajá-PA.	serviço	12	4.000,00	48.000,00
Valor global					48.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0612.101220037.2.051 Manutenção da Sec Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo vigência do dia 16 de novembro de 2024 até 15 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93, Art. 57 e Inciso II.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CNPJ:22.981.427/0001-50
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



Este contrato é subordinado à legislação específica, consubstanciada na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

Fica eleito o foro de Pacajá/PA, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

PACAJÁ - PA, 15 de Novembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.664.446/0001-37
CONTRATANTE

E. AMORIM DA SILVA
CNPJ(MF)17.957.177/0001-83
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____